

LEI Nº 908, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Projeto de Lei nº 545/12
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA
TABELA DE REFERÊNCIAS, ANEXA À LEI
Nº 890 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Excelsa Câmara Municipal esta propositura, em forma de Projeto de Lei, nos termos seguintes:

Artigo 1º - Fica substituída a tabela de referências salariais, anexa a Lei Municipal nº 890/11, que passa a ter a redação consolidada nos termos do anexo I da presente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ DE JESUS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 908/2012

TABELA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA	VALOR
2	R\$ 660,63
3	R\$ 680,22
4	R\$ 699,25
5	R\$ 699,54
6	R\$ 773,21
7	R\$ 898,54
8	R\$ 1.065,29
9	R\$ 1.177,87
10	R\$ 1.257,53
11	R\$ 2.179,43
12	R\$ 2.408,84

São Lourenço da Serra, 02 de abril de 2012.



JOSÉ DE JESUS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração